



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 822, de 27 de novembro de 1992

Suplementa dotações orçamentárias vigentes.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 25 de novembro de 1992 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 04.00 - Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba 03080322.09 - Manutenção da Administração

Item 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$.7.000.000.000,00

Orgão 05.00 - Diretoria de Administração

Unidade Orçamentária 05.01 - Administração

Verba 03070212.17 - Manutenção da Administração

Item 3120 - Material de Consumo Cr\$.1.000.000.000,00

Item 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$.1.000.000.000,00

Orgão 08.00 - Diretoria de Saúde

Unidade Orçamentária 08.02 - Divisão de Saúde

Pública - Verba 13754282.32 - Manutenção da Divisão de Saúde Pública

Item 3120 - Material de Consumo Cr\$.1.000.000.000,00

Item 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$.2.000.000.000,00

Orgão 10.00 - Diretoria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 10.02 - Divisão de Ensino e merenda Escolar (ensino fundamental)

Verba 084 21882.40 - Manutenção da Divisão de

Ensino e Merenda Escolar (ensino fundamental)

Item 3120 - Distribuição de Merenda Escolar Cr\$.1.000.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

lei nº 822/fls.2.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente e exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de novembro de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício